



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 342, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Administradores Regionais do Governo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o subsídio a ser pago aos titulares do cargo abaixo relacionado com base no subsídio fixado para os Deputados Distritais na seguinte proporção:

I - Administradores Regionais do Governo do Distrito Federal: 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.